PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº **4469** – Crato/CE

Segunda - feira, 20 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/ SAAEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.06.01.1 Registro Formal de preço nº 04/2020. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto aquisição Pneus, Câmara de Ar para moto e Carro, para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação no dia 29 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE – 17 de julho de 2020. Caroline Avelar Falcão - Pregoeira Oficial da SAEEC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2020.07.014.1 Pregão nº 2019.11.20.1 Objeto: aquisição de equipamento para serviço em asfalto, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JOSÉ SILVIO MARTINELLI - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.534.430/0001-14. Totalizando o valor de R$ 13.745,00 (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/2019. PREGÃO nº **2019.11.20.1 Objeto:** Ata de registro formal para aquisição de equipamento para serviço em asfalto, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JOSÉ SILVIO MARTINELLI - EIRELI

inscrito no CNPJ nº 25.534.430/0001-14.

ITEM	OBJETO	UNID	QTN	VL UNID	VL TOTAL
1	COMPACTADOR DE SOLO(TIPO SAPO) 6.5 HP motor 4 tempos no mínimo, combustível: gasolina, capacidade de combustível: 2,2 litros no mínimo, profundidade de compactação: 60 c m no mínimo, dimensões da sapata (C x L): 330 x 300 mm no mínimo.	Unid	1	6.895,00	6.895,00
2	CORTADORA DE PISO Cortadeira de piso de concreto e asfalto para disco, motor a gasolina 13 HP	Unid	1	6.850,00	6.850,00
					13.745,00

Totalizando o valor de R$ **13.745,00** (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), Vigência da ata de Registro de Preço até 14 de julho 2021 – José Yarley de Brito Gonçalves –Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2020.07.13.1 Pregão Presencial Nº: 2020.01.06.1, Ata de Registro de Preço Nº 01/2020 Objeto: aquisição de hidrômetro e conexões para suprir necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.064.150/0004-37. Totalizando o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Administração do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2020.07.15.1, que tem como objeto a contratação de Instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos para o planejamento, organização, execução e administração de ações necessárias á realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Crato/CE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, conforme termo de referência, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI - FUNDETEC CNPJ nº 02.108.061/0001-00, com o valor global de R$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0066 2.122. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Administração, Sra. Maria Agueda Brito Leite Duarte. Crato-CE, 20 de Julho de 2020. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Maria Agueda Brito Leite Duarte, Secretária de Administração do Município de Crato/CE e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo nº 66302020, de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.15.1, cujo objeto é a contratação de Instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos para o planejamento, organização, execução e administração de ações necessárias á realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Crato/CE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, conforme termo de referência, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI - FUNDETEC CNPJ nº 02.108.061/0001-00, com o valor global de R$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0066 2.122. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo acostado aos autos em 20 de Julho de 2020. Maria Agueda Brito Leite Duarte – Secretária de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.07.02.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.07.02.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 31 de julho de 2020 às 09h00, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E DISPENSER HIGIENIZADOR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/ Crato/CE, 17 de julho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2020.07.16.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2020.07.16.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de agosto de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CRUZEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNASA Nº 01653/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 17 de julho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.13.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Aníbal Costa Dantas Júnior. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69, sediada na Av. Antonia Ambrosio Basílio Alves, 254, Cabaceiras, Brejo Santo-CE. Vencedora do LOTE I (GRUPO II) com o valor de R$ 164.565,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2020.05.07.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Data da assinatura: 13 de Julho de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.15.3 - A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato/CE, torna público o extrato do segundo aditivo ao Contrato nº 2018.06.15.3, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2018.06.01.1, cujo objeto é locação de um terreno urbano com área total de 1.700m2, na Rua Zacarias Gonçalves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco de Brito Lima Junior. CONTRATADO: Danyel Lopes Pereira. PRAZO: 12 meses - Crato/CE, 10 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.10.1

CONTRATO N° 2020.07.17.2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICIPIO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 44.036,64 (QUARENTA E QUATRO MIL TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505 08 122 0143 2.065 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADA PELO SR. ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR E DO OUTRO LADO A EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIREL, REPRESENTADA PELO SR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CRATO-CE, 17 DE JULHO DE 2020. ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.10.1

CONTRATO N° 2020.07.20.3 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICIPIO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 155.144,92 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505 08 122 0143 2.065 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADA PELO SR. ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR E DO OUTRO LADO A EMPRESA: E BERNARDO DE SOUZA, REPRESENTADA PELA SRA MICHELLE ROQUE GUEDES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CRATO-CE, 20 DE JULHO DE 2020. ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS

EDITAL Nº 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) AGENTES EDUCADORES DAS RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO - CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal n° 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para CONTRATAÇÃO de 100 (cem) Agentes Educadores das Recomendações de Saúde Pública e formação de CADASTRO DE RESERVA, com vistas a promoverem o reforço no combate e na prevenção do novo Coronavírus, auxiliando na orientação educacional em relação ao cumprimento dos decretos municipais de isolamento social e demais ações para sensibilizar a prevenção e controle da pandemia do novo Coronavírus no Município do Crato/CE, respeitadas as atribuições dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.**O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Saúde do Município de Crato-CE.

1.2.Serão ofertadas inicialmente, 100 (cem) vagas a serem ocupadas de modo paritário por profissionais com nível médio completo e Estudantes Universitários matriculados na rede de ensino público ou privado, residentes na cidade do Crato/CE, para desempenharem as funções especificadas neste instrumento.

1.2.1.Será obrigatório, aos selecionados, o uso de camisetas padronizadas durante a jornada de trabalho, fornecidas pelo poder público, bem como o uso de máscaras faciais que atendam as recomendações das autoridades competentes.

1.2.2.O descumprimento por parte dos agentes educadores das recomendações de saúde pública, como uso de máscaras e a não participação de aglomerações, motivará a imediata rescisão contratual. O comportamento sanitário adequado é obrigação do educador, tanto no horário de trabalho, como em suas atividades particulares.

1.3.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois (dois) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato da titular do órgão, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.032/2014, observadas a permanência da situação de Emergência em Saúde, conforme Decreto nº 1703001/2020.

1.4.As atribuições, local de trabalho, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão iniciadas às 08h00min do dia 23 de julho e finalizadas às 23h59min do dia 24 de julho 2020, exclusivamente no endereço eletrônico **www.crato.ce.gov.br/educadorcovid.**

2.1.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1.Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência;

2.2.2.Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3.Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.5.Estar devidamente matriculado e cursando qualquer curso de Nível Superior, da rede de ensino pública ou privada;

2.2.6.Ser residente e domiciliado no Município do Crato/CE;

2.2.7.Pertencer a grupo familiar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) ou Possuir Laudo Social emitido por Assistente Social, lotado em CRAS Municipal, no qual conste obrigatoriamente a renda familiar per capita;

2.2.8.Declarem ter renda familiar per capita mensal igual ou inferior a meio salário mínimo antes da situação de emergência;

2.2.9.Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.10. Não ser servidor efetivo da Administração Pública Municipal do Crato-CE.

2.3.O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá anexar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função a ser desempenhada.

2.4. No ato da inscrição será necessário o envio dos seguintes documentos:

a)Fotocópia simples, de Documento de identificação;

b)Fotocópia simples, do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c)Fotocópia simples, do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral;

d)Fotocópia simples, do Comprovante de quitação militar (sexo masculino);

e)Comprovante de Matrícula em curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC, para os candidatos que concorrerem como estudante de nível superior;

f)Comprovante de conclusão do ensino médio, para os candidatos que concorrerem como profissional com nível médio completo;

g)Comprovante de endereço atualizado.

2.5.O preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação descrita no item 2.4 são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6.Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7.São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.8.A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.8.1.Preenchimento do Formulário de Inscrição em todos os campos solicitados, conforme formulário contido no endereço eletrônico www.crato.ce.gov.br/educadorcovid juntamente com o envio dos documentos solicitados no item 2.4., a fim de serem conferidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.2.Os documentos enviados deverão estar em condições plenas de legibilidade, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.8.3.As informações prestadas no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1.O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estará disponível no site www.crato.ce.gov.br/educadorcovid e no Diário Oficial do Município (DOM) de Crato-CE, a partir do dia 20 de julho de 2020.

3.2.O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com o envio e análise da documentação requerida.

4.DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.Os interessados habilitados serão classificados mediante critério de menor renda familiar per capita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) ou no Laudo Social.

4.2.Ocorrendo empate, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

a)tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b)tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

5.DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1.Após encerradas as inscrições e o julgamento da CLASSIFICAÇÃO, a Comissão Organizadora emitirá RESULTADO PRELIMINAR dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado este venha ser publicado no Diário Oficial do Município.

5.2.Os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao RESULTADO PRELIMINAR dos participantes, ou em relação à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, poderão solicitar nova análise à Comissão, interpondo RECURSO a ser enviado por meio do Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento – SIPA, direcionado à Secretaria Municipal de Saúde, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado, seguindo o modelo padrão disposto no Anexo II.

5.3.O Recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente quanto aos documentos já constantes do sistema e a ordem de classificação, enviados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

5.4.Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

5.5.Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

5.6.Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Organizadora emitirá RESULTADO FINAL, no prazo de 01 (um) dia, que será PUBLICADO no Diário Oficial do Município. Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 5.2., o RESULTADO previsto no item 5.1. será tido como RESULTADO FINAL.

5.7.Os Candidatos CLASSIFICADOS em número superior às previsões do item 1.2. deste Edital, ou seja, até 100 (cem) interessados, integrarão um CASDASTRO RESERVA, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para o caso de não assinatura do CONTRATO, desistência ou desclassificação de candidatos.

6.DA CONTRATAÇÃO

6.1.Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Setor de Recursos Humanos ou equivalente, da Secretaria Municipal de Saúde, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de classificação final, para entrega da documentação necessária.

6.2.A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de 30 (trinta) dias, permitindo uma única renovação.

7.DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1.São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Saúde:

7.1.1.Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

7.1.2.Apresentar os seguintes documentos:

a)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

c)Comprovante de Matrícula em curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC, para os candidatos que concorrerem como estudante de nível superior;

d)Comprovante de conclusão do ensino médio, para os candidatos que concorrerem como profissional com nível médio completo;

e)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência atualizado;

f)Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;

g)Duas (02) fotos recentes 3x4;

h)Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i)Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

j)Outros documentos exigidos pela Lei Municipal n° 3.032/2014, no ato da convocação.

8.DA CARGA HORÁRIA

8.1.A carga horária do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados, distribuída a critério da Administração Pública, mediante escala, respeitado o horário de aulas, vídeoaulas dos estudantes, devidamente comprovado, por documentação expedida pela instituição de ensino.

9.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1.O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 60 (trinta) dias, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato da titular da Secretaria Municipal de Saúde.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas no formulário de inscrição e/ou em quaisquer documentos enviados/apresentados, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição ou ainda das demais cláusulas deste Edital, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

10.2.A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, e no site oficial do município: www.crato.ce.gov.br em data conforme cronograma deste certame.

10.3.A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

10.4.O candidato convocado para assumir desempenhar as atribuições delineadas neste Edital deverá apresentar, junto ao Setor de Recursos Humanos ou equivalente, da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos relacionados no subitem 7.1.2. deste Edital.

10.5.Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá enviar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença - CID.

10.6.O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de vagas, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos que declararam ser pessoa com deficiência.

10.7.Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a)fixar em qualquer documento (inclusive no formulário de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b)deixar de enviar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;

c)descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

d)desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

e)não comparecer na data e horário especificados da convocação;

f)perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

10.8.A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

10.9.Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site: www.crato.ce.gov.br.

10.10.O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no Anexo III deste edital.

10.11.É de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

10.12.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Crato-CE, ___ de julho de 2020.

Marina Solano Feitosa Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMS

ATRIBUIÇÕES/LOCAL DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte de orientação educacional à população: principalmente em relação a divulgação de informações atinentes aos dispositivos de decretos municipais voltados à temática; organizar filas com o distanciamento recomendado; solicitar o uso correto da máscara; informar sobre a importância da higienização pessoal; orientar quanto à proibição de aglomeração nas vias públicas e demais medidas de combate, prevenção e controle ao novo coronavírus, podendo trabalhar ainda em parceria com outros profissionais; integrar atividades desenvolvidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar atividades correlatas.
Participar de capacitações, podendo ser realizadas de forma presencial, desde que em número reduzido de participantes, ou no formato virtual, para devido conhecimento dos decretos municipais relacionados ao COVID-19 e ainda acerca da abordagem educativa a ser praticada, onde, cada grupo de atuação terá um líder escolhido durante a capacitação.

Caso haja necessidade de ações coercitivas, o Orientador Educacional deverá acionar a fiscalização da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil ou da Coordenação Especial de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, conforme o caso. Os educadores educacionais não deverão, em qualquer hipótese, participar, mesmo que indiretamente de ações fiscalizatórias, resumindo-se suas atuações à conscientização social e ao convencimento da população.

LOCAL DE TRABALHO: Unidade de Referência para o Covid-19, prédios públicos, vias e espaços públicos, proximidades de agências bancárias, farmácias, supermercados e demais estabelecimentos comerciais, ou qualquer local que se façam necessárias as orientações no âmbito da zona urbana e zona rural do Município de Crato.
Cada contratado se responsabilizará pelo meio de transporte utilizado para seu deslocamento de acordo com a escala entregue pela Secretaria de Saúde.

CARGA HORÁRIA: A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturnos, finais de semana e feriados, distribuída a critério da Administração Pública, respeitado o turno em que estiver matriculado o estudante, devidamente comprovado, por documentação expedida pela instituição de ensino.

REMUNERAÇÃO: Os os candidatos classificados e habilitados neste Processo Seletivo Simplificado receberão o valor mensal de R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais).

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMS.

1- Nome:

CPF:

Telefones para contato: ( ) / ( )

2 - Fundamentação do recurso:

3 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1 - Leia atentamente o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° ___/2020 – SMS.

2 - Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco. 3 - Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4 - Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5" do Edital n° ___/2020 -SMS.

Crato-CE, de julho de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMS.

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2020 SMS.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 de julho de 2020
INSCRIÇÕES	23 a 24 de julho de 2020
RESULTADO PRELIMINAR	27 de julho de 2020
RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	28 de julho de 2020
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	30 de julho de 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	30 de julho de 2020